



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506/2008

Dispõe Sobre a Aprovação das Contas da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de responsabilidade da Senhora Raquel Ferreira Mageste Lessa, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, relativas ao Exercício Financeiro de 2006, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de junho de 2008.

IVÃO SARTORI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria e no Atrio da Câmara Municipal na data supra:

